



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 15 de Dezembro de 2009 - Nº 3545

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.387

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 133, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2010 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª opção	15/04/2010	20%
2ª opção	17/05/2010	15%
3ª opção	15/06/2010	10%
Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	15/04/2010	-
2ª parcela	17/05/2010	-
3ª parcela	15/06/2010	-
4ª parcela	15/07/2010	-

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio:** pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
Parcela única	20/04/2010	20%

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	20/04/2010	-
2ª parcela	20/05/2010	-
3ª parcela	21/06/2010	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.388

**DEFINE NOVA JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no que tange às despesas em geral;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho nas diversas secretarias, resulta em considerável economia para o erário municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de Terça-Feira, dia 15 de dezembro de 2009, o expediente nas Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será das **12:00 às 18:00** horas.

**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º, os serviços essenciais prestados pelo Município.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**Parágrafo único.** Para atendimento dos serviços essenciais, os Secretários das respectivas pastas deverão distribuir os servidores em jornadas de trabalho necessárias à manutenção do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 875/2009**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191, de 01 de janeiro de 2009, RESOLVE:

**Do Concurso**

**Art. 1º.** O Concurso de Remoção e de Remanejamento de Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, rege-se á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

**§ 1º** - Ficam estendidos aos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais e Escriturários, estatutários ou celetistas estáveis.

**Da Inscrição**

**Art. 2º.** Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis.

**§ 1º** - O Concurso de Remoção abrangerá os Servidores Administrativos Estatutários detentores de Cargo Publico; e o Remanejamento abrangerá os Servidores Administrativos, Celetistas Estáveis, detentores de Emprego Publico.

**§ 2º** - Não haverá diferenciação para escolha de vagas entre os Servidores Administrativos Estatutários e Servidores Administrativos Celetistas Estáveis.

**Do Cronograma**

**Art. 3º.** Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01 – Publicação da Portaria	04/12/2009
02 – Divulgação da Portaria	07 e 08/12/2009
03 - Inscrições dos Candidatos	9, 10 e 11/12/2009
04 – Classificação dos Candidatos	14/12/2009 às 13 horas
05 – Recursos	15 e 16/12/2009
06 – Classificação Final e Divulgação das Vagas	18/12/2009 às 13 horas
07 – Remoção/Chamada	21 e 22/12/2009

**Parágrafo Único:** Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cargos	Data
Agente de Biblioteca	15/12/2009
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	16/12/2009
Auxiliar de Serviços da Educação	16/12/2009
Agente de Serviços da Educação	15/12/2009
Ajudante Geral	15/12/2009
Auxiliar de Biblioteca	15/12/2009
Bibliotecário	15/12/2009
Secretário Escolar	15/12/2009
Técnico de Serviços Administrativos	15/12/2009
Vigia	16/12/2009

**Da Documentação**

**Art. 4º.** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I. Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição (SEME/Diretoria de Gestão e Administração/GARH);
- II. Cópia de Cédula de Identidade;
- III. Cópia do ultimo Contra-Cheque;
- IV. Declaração comprovando exercício na atividade, nas Unidades de Ensino e na Unidade Central de Rede Municipal (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim até 31/10/2009;
- V. Comprovante de cursos, seminários e outras modalidades de capacitação a partir de 2001.

**§ 1º** - No ato de inscrição o candidato terá que apresentar o original dos documentos.

**§ 2º** - Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida acompanhada do documento de identidade do procurador.

§ 3º - Na contagem do tempo de serviço, serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

**Da Classificação**

**Art. 5º.** A classificação resultará de pontos atribuídos aos títulos de capacitação que sejam específicos de sua área de atuação e ao tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de contagem de pontos serão considerados os critérios de pontuação para as áreas I e II, adiante especificados:

AREA I – TEMPO DE SERVIÇO	
Especificação	Pontos
a) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2009, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo)

§ 2º - Será computado, somente, o tempo de serviço referente a situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 3º - Serão descontados os afastamentos sem onus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 4º - Para efeito de desempate será adotado o critério de idade, concedendo-se preferência ao mais idoso.

**Art. 6º.** A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**Art. 7º.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em petição fundamentada a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§ 1º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º - O candidato ao ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

**Art. 9º.** As vagas para escolha serão:

I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

II. As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria e óbito, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

III. As que vagarem por força de remoção e/ou remanejamento de candidato no decorrer do concurso.

**Art. 10.** Dar-se-á lotação de todos os cargos e/ou emprego público na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

**Art. 11.** A escolha da vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

**Art. 12.** Constatado qualquer descumprimentos às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretária Municipal de Educação a providencia de remover e/ou remanejar o candidato “ex-officio” de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**Art. 13.** Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

**Art. 14.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

**Das Disposições Transitórias**

**Art. 15.** Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, “ex-officio”, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

- Todos os que se encontram fora de sua localização;
- Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;
- Os que desejarem realizar permuta.

§ 1º - Os que se enquadram no inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecidas a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º - Os que se enquadram no inciso III, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha de vaga do seu cargo ou emprego publico, após a escolha dos inscritos.

**Art. 16.** O servidor administrativo removido, remanejado e permutado fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.

**Art. 17.** Encerrada a escolha de vagas do Concurso de Remoção e Remanejamento será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 18.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**Concurso de Remoção e Remanejamento de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino/2009.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº**

Nome: \_\_\_\_\_

Código Funcional: \_\_\_\_\_

C.I. Nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Situação Funcional: \_\_\_\_\_ argo: \_\_\_\_\_

Localizado(a) na: \_\_\_\_\_

Em Localização Provisória no (a): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Nº	UNIDADE DE ENSINO	PERÍODO	PONTOS
<b>TOTAL</b>			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DO CONCURSO – VERIFICAÇÃO**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pontos: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Concurso de Remoção e Remanejamento de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino/2009.

Protocolo de Inscrição Nº. \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ . Código Funcional: \_\_\_\_\_.

Situação Funcional: Estatutário ( ) CLT/E ( )

Cargo: \_\_\_\_\_.

Responsável Pela Inscrição \_\_\_\_\_

Concurso de Remoção e Remanejamento de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino/2009.

Protocolo de Inscrição Nº. \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ . Código Funcional: \_\_\_\_\_.

Situação Funcional: Estatutário ( ) CLT/E ( )

Cargo: \_\_\_\_\_.

Responsável Pela Inscrição \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 909/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 909, DE 04/12/2009**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Araujo Gomes	Professor PEB B V	SEME	06 dias	19/11/09	36.793/2009
Anderson Valadão	Médico Clínico	SEMUS	04 dias	03/11/09	35.957/2009
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	19/11/09	37.070/2009
Andressa dos Santos Stulzer Canhim	Professor PEB D V	SEME	05 dias	09/11/09	36.191/2009
Bruno Moraes Brasil	Professor PEB C VI	SEME	02 dias	12/11/09	36.103/2009
Cíntia Delatorre Zanon	Professor PEB B V	SEME	06 dias	16/11/09	36.482/2009
Claudia Gonçalves Costa	Ajudante Geral	SEME	15 dias	09/11/09	35.760/2009
Débora da Silva Pimentel	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	03 dias	10/11/09	35.934/2009 35.936/2009
Diego Buffolo Portinho	Professor PEB D V	SEME	05 dias	16/11/09	36.502/2009
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari	SEMSUR	01 dia 15 dias	04/11/09 05/11/09	35.890/2009



Eder Silva Sales	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 dia	05/11/09	35.469/2009
Elisângela Brum Cardoso Xavier	Professor PEB D V	SEME	02 dias 10 dias	16/11/09 23/11/09	36.627/2009 37.088/2009
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo	SEMUS	03 dias	26/10/09	35.273/2009
Elizângela Fernandes Motta Neves	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	15 dias	03/11/09	34.756/2009
Elzair Ferreira Soares	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMPLO	10 dias	30/10/09	35.682/2009
Érika Aparecida Bandeira Rizo	Técnico de Enfermagem	SEMUS	02 dias	05/11/09	35.470/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	03 dias 02 dias 02 dias	27/10/09 03/11/09 05/11/09	35.660/2009 35.662/2009
Ewerton Mergar	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos	SEMASI/DLT	10 dias	21/10/09	34.674/2009
Fabio Melo de Oliveira	Odontólogo	SEMUS	05 dias	16/11/09	37.063/2009
Felipe Ribeiro Santana	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 dias	27/10/09	35.274/2009
Flávio Rocha Coelho	Vigia	SEME	08 dias 05 dias	19/10/09 28/10/09	34.667/2009 34.665/2009
Geovanna Christina Vasquez Lopes Baiense Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 dias	03/11/09	35.471/2009
Gerlane Santana de Moraes	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	15 dias	18/11/09	36.795/2009
Ghislaine Candido Roppe Caiado	Professor PEB B V	SEME	15 dias	09/11/09	36.256/2009
Iva Mascarenhas Vieira	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	09/11/09	36.142/2009
Jose Lucio Caciono	Gari	SEMSUR	15 dias	03/11/09	36.139/2009
Juliana de Sá Dias Lopes	Professor PEB C V	SEME	04 dias	03/11/09	35.420/2009
Laerce Barros Pereira	Professor PEB A V	SEME	15 dias	11/11/09	36.637/2009
Larissa Moulin Moura	Secretário Escolar	SEME	02 dias 03 dias	09/11/09 11/11/09	36.189/2009
Lillian de Souza Vieira	Assistente Social	SEMUS	01 dia 01 dia	06/11/09 16/11/09	36.019/2009 36.780/2009
Luciano Oliveira Malfacini	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos	SEMASI	14 dias	05/11/09	35.407/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N°
			Duração	Início	
Luciene de Luca	Professor PEB C IV	SEME	03 dias 02 dias 10 dias	10/11/09 17/11/09 19/11/09	35.990/2009 36.846/2009 36.848/2009
Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	12 dias	16/11/09	36.621/2009 36.623/2009
Magda da Silva Santiago	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	17/11/09	36.790/2009
Marco Antonio Pereira Jacintho	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	26/10/09	35.212/2009
Maria da Penha Cecon Gomes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	09/11/09	35.874/2009
Maria José Ricco Sampaio	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	10/11/09	35.945/2009
Marina de Souza Macedo	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	05/11/09	35.599/2009
Marinete Emiliano dos Reis	Gari	SEMO	06 dias 01 dia 01 dia 04 dias	30/10/09 05/11/09 09/11/09 10/11/09	36.140/2009
Marinete Vieira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	10/11/09	35.845/2009
Marli Gaspari de Souza	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	17/11/09	37.061/2009
Marly Castro da Paixão	Professor PEB D V	SEME	05 dias	16/11/09	36.731/2009
Melissa Lima Correa Silveira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	17/11/09	37.059/2009
Messias Pinheiro Neto	Guarda Municipal	SEMSET	03 dias	14/11/09	36.653/2009
Mônica Cristina Alves Chaves	Professor PEB A V	SEME	03 dias	18/11/09	36.674/2009

Renata de Fátima Ferreira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	26/10/09	35.030/2009
Rosa Maria Sobral Ornellas	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 dias 07 dias 05 dias	03/11/09 07/11/09 16/11/09	35.475/2009 36.029/2009 36.777/2009
Rosemeri Maria Murno Silva Motta da Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	06/11/09	35.607/2009
Sandra Regina Pereira dos Santos	Professor PEB B V	SEME	10 dias	11/11/09	36.571/2009
Silma Lambranhão Perina	Professor PEB D V	SEME	15 dias	16/11/09	36.840/2009
Silvia Damásio Benedito	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia 01 dia	05/11/09 06/11/09	35.418/2009
Sonia Cristina de Alcântara da Silva	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	04 dias	26/10/09	34.670/2009 34.862/2009
Suellen Lopes Izo	Professor PEB D V	SEME	02 dias	15/10/09	33.606/2009
Suely Athaides da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	09/11/09	36.243/2009
Tereza de Jesus Canholato Alves	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	04/11/09	35.476/2009
Vera Lucia Ribeiro Cunha	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	25/08/09	28.978/2009
Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V	SEME	03 dias	11/11/09	36.679/2009

**PORTARIA N° 910/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. N°
N° 033/2009 01/12/2009	Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro para manutenção do Asilo João XXIII	ASILO JOÃO XXIII	24.272/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA N° 911/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **KELLY CARVALHO ALVES**,

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 032/2009 01/12/2009	Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro para manutenção do Lar Nina Arueira	LAR NINA ARUEIRA	27.405/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 912/2009**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.709/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal MARCOS BASTOS BARBOSA, Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para afastamento do expediente, no período de 09 a 13 de novembro de 2009, para participar do XI Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - I Congresso Panamericano de Cirurgia do Diabetes T2, em São Paulo - SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 913/2009**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.337/2009,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de participação de Curso na área de Endodontia, no dia 08 de outubro de 2009, em Vitória - ES, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 914/2009**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQUENCIAL Nº
Ana Paula Fonseca Ferreira	SEMSUR	SEMDES	04/11/2009	2 - 19996/2009
Clemilda de Oliveira Teixeira	SEMUS	SEMDES	01/09/2009	2 - 20845/2009
Fábio Pintor Peixoto	SEMSET	SEMO	06/11/2009	2 - 19844/2009
Geovana Christina Vasques Lopes Baiense	SEMUS	SEMGOV	13/11/2009	2 - 20358/2009
José Adão Barbosa de Melo	SEMASC	SEMO	06/11/2009	2 - 19844/2009
Olga Paula Alves	SEMASI	SEMDES	16/11/2009	2 - 20184/2009
Wagner Guimarães Rabelo	SEME	SEMASI	01/05/2009	2 - 20052/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1328**

Contribuinte: L. F. GAVA E CIA LTDA ME  
Endereço: RUA ANTÔNIO FÉLIX VIEIRA, 24 - SANTO ANTÔNIO  
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 10.764.102/0001-37

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).**

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Diretor de Vigilância Sanitária

**IPACI****PORTARIA Nº 178/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que constam dos processos de protocolos nºs 8504/2004 de 12/04/2004 e 30716/2009 de 22/09/2009,

**RESOLVE:**

Aposentar compulsoriamente, o servidor municipal Joaquim Rodrigues Costa, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 E, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 26 de setembro de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2009.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo do IPACI

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

R. H. MÁRMORES E GRANITOS LTDA- torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento de placas (polimento) mármore, granitos, gnaisses, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado na estrada de Gironda s/n - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2184

**COMUNICADO**

RDG AÇOS DO BRASIL S/A, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 117/2009, com validade até 05 de Janeiro de 2010, para a atividade de estocagem e comercialização de produtos ferrosos, situado na Rod. Cachoeiro x Alegre s/nº , Km 2,5 - Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2337

**COMUNICADO**

ROMÁRIO CARDOSO - torna público que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 033/2009, com validade até 04 de agosto de 2009, para atividade secagem de café, situada no Sítio Bela Vista, s/nº - Condurú - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

**COMUNICADO**

BRAZTONES COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rodovia de Contorno, s/nº , Km 08 - Cobiça - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2339

**COMUNICADO**

COMAL - COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de baterias e acumuladores , situada na Av. Jones dos Santos Neves, 274, Km 90 - São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2338

**COMUNICADO**

VALETIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 065/2009, com validade até 04 de agosto de 2013, para atividade de comércio de estocagem de materiais de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada na Rua Doutor Deolindo, nº 252 - Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2147

**COMUNICADO**

P. RENÊ FERREIRA - ME- torna publico que recebeu da SEMMA a Licença Prévia Ambiental nº 131/2009, para atividade de oficina mecânica sem pintura, com validade até 20/01/2010 situado na Rua Edílio Ribeiro, nº 15 Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 2340



**www.cachoeiro.es.gov.br**

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**